



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 494 DE 20 DE SETEMBRO DE 1973

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou<sup>1</sup> e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), para aquisição de 14 caixas coletoras de lixo, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária 4.1.4.0 - 9.2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 20 DE SETEMBRO DE 1973.

*Joaquim Terceiro Chagas*  
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Alice de Castro*  
MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETOR DE FINANÇAS

*Visto em 06-10-73*  
*[Signature]*